



## EDITAL

### ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO DE RORAIMA - EJURR

#### EXPEDIENTE DE 29/03/2021

#### EDITAL Nº 23/2021 - EJURR

A Des<sup>a</sup>. ELAINE BIANCHI, Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR em parceria com a Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 23<sup>a</sup> Região, mediante as regras internas determinadas neste edital, o **CURSO DE TELETRABALHO**, na modalidade a distância e autoinstrucional, para membros e servidores do TJRR.

#### 1. DO CURSO

**1.1.** O curso será realizado no período de **09 a 23/04/2021** e ocorrerá na plataforma de cursos a distância da Escola do Poder Judiciário de Roraima (ead.tjrr.jus.br).

**1.2.** O curso tem por objetivo, ao final da ação educacional, proporcionar ao participante conhecer as ferramentas conceituais e práticas necessárias para realização do teletrabalho, bem como conhecer à importância da ergonomia e segurança da informação no desenvolvimento de suas atividades em trabalho remoto.

**1.3.** A carga horária do curso será de 15 (quinze) horas/aula.

#### 2. DAS VAGAS

**2.1.** Serão ofertadas 40 vagas para magistrados e servidores do TJRR, com prioridade para os servidores que atuam em regime de trabalho remoto.

#### 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1.** As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico [ejurr.tjrr.jus.br](http://ejurr.tjrr.jus.br), no período compreendido entre às **08h 01/04/2021 às 14h do dia 06/04/2021**.

**3.2.** A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

**3.3.** A confirmação das inscrições se dará pela publicação da lista de inscritos no sítio da EJURR ([ejurr.tjrr.jus.br](http://ejurr.tjrr.jus.br)).

**3.4.** Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2º, Art. 8º da Portaria GP 975/2015, ou seja, com antecedência mínima de 03 (três) dias do início da ação de formação e aperfeiçoamento.

**3.5.** Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

**3.6.** A desistência injustificada no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos

da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

**3.7.** O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

**3.8.** Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156, via WhatsApp, ou pelo e-mail [sec.ejurr@tjrr.jus.br](mailto:sec.ejurr@tjrr.jus.br).

#### **4. DA AVALIAÇÃO**

**4.1.** A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como: objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

#### **5. DA CERTIFICAÇÃO**

**5.1.** Serão certificados os alunos que obtiverem aproveitamento nas avaliações formativas, que se dará pelo alcance do percentual mínimo de 75% do somatório da pontuação das atividades avaliativas.

#### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

**Des<sup>a</sup>. ELAINE BIANCHI**  
**Diretora da EJURR**

#### **ANEXO ÚNICO**

##### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

1- Saúde do trabalhador: Orientações Gerais; a qualidade de vida do servidor em teletrabalho;

2 - Noções de Ergonomia; Aspectos da NR 17; Posto de trabalho: layout e condições ambientais, mesa, cadeira, apoio de pés, monitor, apoios ergonômicos de mouse e teclado, notebook, posicionamento correto no plano de trabalho; Requisitos para homologação laudo ergonômico; Doenças Ocupacionais Relacionadas ao Trabalho;

3- Segurança da Informação: Conceito; Posicionamento como uma área nas tecnologias da informação e comunicação; Principais aspectos: Confidencialidade; Integridade; Disponibilidade; Triple-A; Não repúdio. Influência técnica e tecnológica; Influência comportamental. / Riscos: Conceito; Vulnerabilidades; Ameaças; Impactos; Medidas de segurança. / Ações especializadas em segurança da informação: Apresentação; Aplicação de sistema de: firewall; antivírus; antispam; filtro de conteúdo web. Equipe de Tratamento de Incidentes em Redes Computacionais.

4- Resolução CNJ 227/2016 e 298/2019; Resolução TJRR 22/2019.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA BIANCHI, Desembargador(a)**, em 29/03/2021, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0995033** e o código CRC **90E139E1**.

---

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - SETOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO.** Palácio da Justiça. Praça do Centro Cívico, n.º 296 -  
Bairro Centro - CEP 69301-380 - Boa Vista - RR. Telefones: - @fax\_unidade@, email: - <http://www.tjrr.jus.br>.